

DECRETO Nº 2083, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre designação da Autoridade de
Trânsito do Município de Caraguatatuba."*

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a competência atribuída aos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Municípios, que passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro no sentido de executar a fiscalização de trânsito, para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamentos e paradas previstas no aludido Código, tudo no exercício regular da Polícia de Trânsito, que passou a ser exercida pelo Município;

CONSIDERANDO, mais, que a Autoridade de Trânsito do Município, é o titular do órgão de trânsito do Município, atual Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, nos termos dos artigos 167 e 168, da Lei Municipal nº 2.419 de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO, que compete ao Chefe do Executivo Municipal a designação da Autoridade Municipal de Trânsito,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, como Autoridade de Trânsito do Município de Caraguatatuba, o Sr. Cel. **CESAR EDUARDO FERREIRA**, RG: 18.828.481-3 e CPF n. 080.859.798-10, exercente do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, para o qual foi nomeado pela Portaria do Executivo sob nº 01/2025, com as atribuições previstas em Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.385, de 11 de janeiro de 2021.

Caraguatatuba, 01 de janeiro de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/01/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 3485